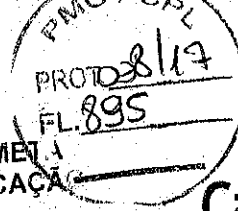




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
Cametá
DEUS NO COMANDO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06.028/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06.028/2017, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE CAMETÁ E A FIRMA E. C. DA SILVA MERCANTIL - ME - CNPJ 16.368.007/0001-09, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, órgão municipal, sediada a Rua Coronel Raimundo Leão, nº 754, Bairro Centro, CEP 68.400-000 - Cametá - Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.782.198/0001-78, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Srº Domingos de Nazaré Mendes Ribeiro, portador do CPF nº 633.984.942-34, e CI nº 3738165/2ªVIA/PC-PA e a **EMPRESA E. C. DA SILVA MERCANTIL - ME**, sediada à RUA GEREMIAS RODRIGUES, nº 1511, Bairro: CENTRO-68.400-000, inscrita no CNPJ sob nº 16.368.007/0001-09, Inscrição Estadual nº 15.378.605-1, neste ato representado por EDUARDO CORREA DA SILVA, portador do RG sob nº 77.7803 1ªVIA SSP/PA, e do CPF sob nº 166.210.502-91, resolvem celebrar o presente Contrato de Registro de Preços, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 028/2017, tipo menor preço por lote, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Cujo julgamento foi menor preço por lote, onde o objeto, com base no art 3º do Decreto Federal nº 7.892/93 será entregue de acordo com a necessidade da administração
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

LOTE 7

Secretaria Municipal de Educação
Rua Coronel Raimundo Leão, nº 754, Bairro Centro, CEP 68.400-000 - Cametá -
Pará
CNPJ nº 18.782.198/0001-78

Mendes



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06.023/2017

IT	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNIT	R\$ GLOB
01	FLANELA, LARANJA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 38X58CM	Rainha do vale	UND	7.500	R\$ 1,94	R\$ 14.550,00
02	LUVA FORRADA MULTI-USE NO TAMANHO GRANDE (G), FLEXÍVEL E RESISTENTE LÁTEX 100% NATURAL. FORRO 100% DE ALGODÃO.	Mucambo	UND	1.500	R\$ 4,30	R\$ 6.450,00
03	LUVA FORRADA MULTI-USE NO TAMANHO GRANDE (M), FLEXÍVEL E RESISTENTE LÁTEX 100% NATURAL. FORRO 100% DE ALGODÃO.	Mucambo	PAR	1.500	R\$ 4,30	R\$ 6.450,00
04	LUVA FORRADA MULTI-USE NO TAMANHO GRANDE (P), FLEXÍVEL E RESISTENTE LÁTEX 100% NATURAL. FORRO 100% DE ALGODÃO.	Mucambo	PAR	1.500	R\$ 4,30	R\$ 6.450,00
05	PALHA DE AÇO N. 02 COM 20 UNIDADES DE 25 G	Assolan	PAR	625	R\$ 18,85	R\$ 11.781,25
06	PANO DE COPA: ABERTO 100% ALGODÃO S/ ESTAMPA, ALVEJADO, BORDA COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, 40X65CM	Santa Cecília	UND	3.750	R\$ 1,94	R\$ 7.275,00
07	PANO PARA CHÃO: TIPO SACO, EM ALGODÃO (SACOS DE 60 KG), 60X80CM NO MÍNIMO	Intextil	UND	750	R\$ 2,15	R\$ 1.612,50
08	PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO COM AGENTE BACTERICIDA, 100% FIBRA DE VISCOSE E RESINA ACRILICA, MEDINDO NO MÍNIMO 50X33 CM PACOTE COM	Família	PCT	750	R\$ 4,30	R\$ 3.225,00

PM/CM/CPPL
PROT. 028/17
FL. 896

Secretaria Municipal de Educação
Rua Coronel Raimundo Leão, nº 754, Bairro Centro. CEP 68.400-000 – Cametá –
Pará

CNPJ nº. 18.782.198/0001-78



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06.028/2017

05 UNIDADES					
TOTAL					R\$ 57.793,75

2. CLAUSULA SEGUNDA - VIGENCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 04 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 57.793,75** (cinquenta e sete mil, setecentos noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos do fornecimento efetivamente prestados.

4. CLAUSULA QUARTA - DOTACAO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2017 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2017

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

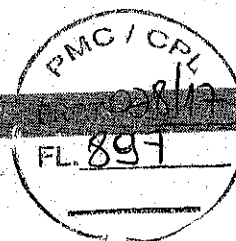
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.0403.2.059 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

5. CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLAUSULA SEXTA - AJUSTE



Secretaria Municipal de Educação

Rua Coronel Raimundo Leão, nº 754, Bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará

CNPJ nº. 18.782.198/0001-78



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06.028/2017

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLAUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços pela CONTRATADA os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor Márcio Luis Pinto Furtado para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 028/2017, celebrado com a empresa **E. C. DA SILVA MERCANTIL - ME - CNPJ 16.368.007/0001-09**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.**

8. CLAUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLAUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

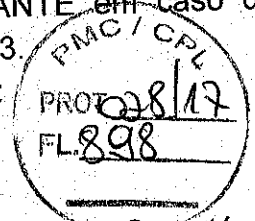
10. CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



Secretaria Municipal de Educação

Rua Coronel Raimundo Leão, nº 754, Bairro Centro, CEP 68 400-000 – Cametá – Pará

CNPJ nº. 18.782.198/0001-78



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06.028/2017

- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLAUSULA DECIMA QUARTA – FORO

- 14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
 - 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Cametá/PA.
- Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

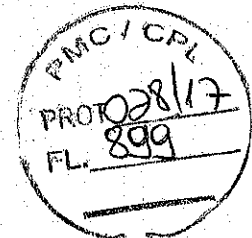
Cametá, 04 de setembro de 2017.

Domingos de Nazaré Mendes Ribeiro
Domingos de Nazaré Mendes Ribeiro

CPF nº. 633.984.942-34
CI nº. 3788165/2ªVIA/PC-PA
CONTRATANTE

Eduardo Correa da Silva
EDUARDO CORREIA DA SILVA

CPF sob nº 166.210.502-91/RG nº 7717803 1ªVIA-SSP/PA



Secretaria Municipal de Educação
Rua Coronel Raimundo Leão, nº 754, Bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá –
Pará

CNPJ nº. 18.782.198/0001-78



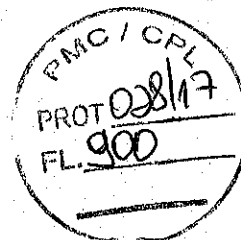
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06.024/2017

E. C. DA SILVA MERCANTIL - ME
CNPJ nº 16.368.007/0001-09
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Secretaria Municipal de Educação
Rua Coronel Raimundo Leão, nº 754, Bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá –
Pará
CNPJ nº 18.782.198/0001-78